

CG/DEPTOS/68.2016

São Carlos, 04 de dezembro de 2017.

Aos Senhores
Chefes de Departamentos
Escola de Engenharia de São Carlos

Senhor Chefe:

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que a Comissão de Graduação decidiu solicitar aos Departamentos que encaminhem projetos para bolsas de monitoria para o 1º e 2º semestres letivos de 2018, dentro das seguintes premissas:

- a. o valor da bolsa monitoria será estipulado após a definição do número de projetos aprovados pela CG;
- b. o aluno monitor receberá 4 meses de remuneração durante o semestre em que estiver realizando as atividades;
- c. para as disciplinas anuais, o aluno receberá 8 meses de remuneração, ficando sujeito à análise de relatório semestral e justificativa ao final do 1º semestre;
- d. caso o projeto contemple a produção de material didático e iconográfico, deverá estar demonstrado o aporte de recursos financeiros que viabilizem a execução do projeto.

OBS: Alunos formandos não recebem remuneração depois da Colação de Grau.

O encaminhamento do projeto para análise da CG, **até a data de 10 de fevereiro de 2018**, deverá vir acompanhado de justificativa, contendo as seguintes informações:

- i) código e nome da disciplina, nº de alunos e quantidade de turmas da disciplina;
- ii) indicar para quais cursos é oferecida a disciplina;
- iii) nome dos professores que irão ministrar a disciplina;
- iv) quantas horas de laboratório serão realizadas;
- v) quantos e quais tipos de atividades o monitor deverá colaborar;
- vi) quantas horas de atendimento a alunos serão realizadas pelo monitor;
- vii) quais outros trabalhos serão realizados pelo monitor.

Outrossim, lembramos que as atividades de monitoria devem contribuir para o melhor andamento das disciplinas, tendo como objetivos, entre outros:



EESC • USP

Escola de Engenharia de São Carlos

Comissão de Graduação

1. preparação de material didático;
2. correção de listas de exercícios e relatórios, sempre sob a supervisão do docente;
3. acompanhamento e auxílio em práticas de laboratório.

Quando o número de projetos excederem ao número de bolsas, estes poderão ser os possíveis critérios de desempate:

- Número de bolsas por docente;
- Número de bolsas por cursos;
- Número de bolsas por disciplinas;
- Número de alunos por disciplina;
- Número de cursos atendidos pela disciplina.

Aproveitando a oportunidade para manifestarmos nossa estima e consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Prof. Daniel C. Amaral

Presidente da Comissão de Graduação da EESC

Circular para: **SAA, SEM, SET, SEL, SEP, SGS, SHS, STT e SMM.**